



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ref.: PROAD nº 12575/2026

Tratam os autos de solicitação da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão visando à contratação de serviços gráficos para confecção de materiais personalizados, especificados abaixo, a serem destinados às ações e campanhas “Café Seguro”, desenvolvidas pelo Programa Trabalho Seguro: 300 cadernos; 300 squeezes; 300 ecobags; 300 canetas; e 300 camisetas.

Para tanto, apresentou Documento de Formalização da Demanda – DFD (doc. 8), indicando o valor estimado de R\$ 20.000,00, a ser custeado com recursos descentralizados do Programa Trabalho Seguro, conforme manifestação de doc. 9.

Instada, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou, nos docs. 11/12, que há disponibilidade orçamentária para acobertar a pretensa despesa. Ainda, consignou que a despesa em pauta, acrescida das já realizadas, informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2026, **ultrapassa** o limite previsto no art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Elaborado o Termo de Referência (doc. 17), devidamente ratificado pelo gestor (doc. 19), os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica da Administração que, por meio do Parecer Jurídico nº 220/2026 (doc. 21), fundamentadamente, à luz da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021, das Instruções Normativas SEGES/ME nºs 58/2022, 67/2021 e 81/2022, da Resolução CSJT nº 310/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, concluiu que o Termo de Referência atende, em linhas gerais, à legislação e regulamentação pertinentes, podendo ser aprovado pela autoridade competente.

Após a realização da estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/Área de Compras apurou, com subsídio nos preços de mercado, que o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 44.470,50, conforme quadro constante do doc. 31 (Estimativa de Custos nº 110/2026) e manifestação de doc. 32.

Ante o exposto, com esteio no Parecer Jurídico nº 220/2026 (doc. 21), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e ante a delegação de competência estabelecida pelo artigo 20, inciso VI, alínea “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal (Resolução Administrativa TRT18ª nº 95/2025), **APROVO o Termo de Referência constante do doc. 17.**

Outrossim, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO** a Estimativa de Custos nº 110/2026 (doc. 31) e determino sua publicidade.

Ademais, haja vista que o valor estimado da contratação (R\$ 44.470,50) superou o valor inicialmente reservado (doc. 11), encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar se há disponibilidade orçamentária para suportar a despesa em questão, cuidando, em caso positivo, de retificar a informação prestada no doc. 12.

Havendo disponibilidade, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 20, inciso VI, alínea “d”, item 2, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal (Resolução Administrativa TRT18ª nº 95/2025), **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para contratação do objeto destes autos, na modalidade **PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço por item** (nos termos do subitem 12.1 do termo de referência), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015), e determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, nos termos do artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ao final, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame, bem como para conferir publicidade à estimativa de custos.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas